

## LEI Nº 027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ABONO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art 1°. Fica o poder Executivo autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde ACS, vinculadas à equipe de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2023, no valor de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), aos agentes que desempenharam suas funções durante o período de janeiro a dezembro de 2023, e o valor proporcional de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) referente a cada mês trabalhando para aqueles que não tiveram o período completo de janeiro a dezembro de 2023, sendo tais valores pagos à título de incentivo financeiro.
- Art 2°. O abono ora criado não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores em tela, incidindo em tal verba a contribuição previdenciária e fiscal.
- Art. 3º As despesas decorrentes do valor fixado nos artigos anteriores correrão por conta do orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE e repasses de verbas da União, sendo custeado em especifico com valores repassados à título adicional de incentivo.
- Art 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 21 de dezembro de 2023.

Prefeito